



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/19

ORDEM DE COMPRA Nº 36/2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **LEO & LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2019** publicada no DOU dia 12 de setembro de 2019, seção 03, pág. 132 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2019**, publicada no DOU dia 12 de setembro de 2019, seção 03, pág. 133, ambas do Pregão Eletrônico nº 09/2019, apresentada no Processo Administrativo nº 319/19, com a seguinte descrição:

LOTE 01 – PRODUTOS DE LIMPEZA

| Item | Produto | Especificações | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total |
|------|--------------------------------|--|-------------|--------------------|-------------|
| 03 | Alvejante líquido Bombona 5 L. | Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p (porcentagem em massa). Validade mínima: 12 meses | 50 bombonas | 5,20 | 260,00 |
| 08 | Desodorizador de ambiente | Aerosol; com fragrâncias, frasco contendo de 360 a 400 ml/255g. Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propolente (propano/butano), inofensivo à camada de ozônio. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses. | 24 tubos | 8,50 | 204,00 |
| 09 | Espanja | Tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm x 8 cm x 2 cm. | 50 unidades | 1,10 | 55,00 |
| 31 | Saponáceo líquido | Composição: tensoativos aniônicos e não-aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da | 50 unidades | 2,90 | 145,00 |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

| | | | | | |
|-------------------------------|----------|---|-------------|------|-------|
| | | Saúde. Validade mínima de 12 meses. | | | |
| 32 | Vassoura | Vassoura de nylon, com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo de 60 tufos, cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. | 10 unidades | 5,90 | 59,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 723,00 | | | | | |

LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE

| Item | Produto | Especificações | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total |
|------|--------------------------|--|-----------------------------|--------------------|-------------|
| 02 | Papel higiênico Rolão | Papel higiênico branco, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem. Produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e sua composição. | 50 unidades | 4,97 | 248,50 |
| 03 | Papel higiênico | Papel higiênico especial neutro branco, macio, gofrado, folha dupla, picotado, rolo de 10cm x 30 metros, composto de 100% celulose virgem, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento, alvura superior a 80%, podendo conter microfuros necessários para absorção, somente na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto. | 10 fardos com 64 rolos cada | 65,00 | 650,00 |
| 04 | Papel Toalha interfolhas | Interfolhado, para ser utilizado em dispenser de papel toalha. Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas por pacote, medindo 22,5cm X 20,5cm, 100% celulose virgem, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2, conforme NBR 8259:2002. Furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003. Produto acondicionado em fardo plástico transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. | 120 pacotes | 10,00 | 1.200,00 |
| 05 | Sabonete líquido | Sabonete líquido para higiene das mãos, fragrâncias variadas, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros, com as seguintes propriedades físico-químicas: PH 100%: 5,0 7,0. Líquido azul, branco ou verde, perolado e perfumado; densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³; solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses. | 20 unidades | 8,00 | 160,00 |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

VALOR TOTAL R\$ 2.258,50

EMPRESA CONTRATADA

LEO & LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ 14.520.450/0001-10

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 2.981,50 (dois mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), considerando o valor de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais) para o Lote 01 e R\$ 2.258,50 (dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o Lote 02.

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa Contratada deverá observar a forma de execução descrita no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2019.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN-RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de compra, o número da nota de empenho (1028/2020) e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos produtos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes;
2. Na hipótese da fatura/nota fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela tesouraria, ressalvando o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que a contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela divisão responsável pela solicitação do material;
4. O COREN-RS reserva para si o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver fornecido o objeto por ela contratado, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência;
5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular junto a Receita Federal, FGTS e TST;
6. A empresa contratada deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre o fornecimento do produto, quais sejam: IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade social) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido), considerando o disposto na Lei 9.430/96, Lei 10.833/2003, com última alteração pela Lei 12.207/11 e instrução normativa nº 1234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.
7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
8. O Contratante reserva-se no direito de efetuar eventual retenção em virtude de cumprimento de legislação ou determinação judicial.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 319/19, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019 e 08/2019 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Adina Ramos Collares – Assistente – Área Administrativa.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105.771 - ENF
Presidente